



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM nº 042/2010

Florianópolis, 3 de maio de 2010.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo as Alterações 2.330 a 2.332 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. As Alterações 2.330, 2.331 e 2.332 inserem na legislação tributária a regulamentação do Protocolo ICMS 57/10, firmado por este Estado com o Estado de Minas Gerais relativamente à substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos, soros e vacinas de uso humano.

Respeitosamente,

CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda

Alex Heleno Sant'ere
Consultor Jurídico
Matrícula nº 379.701-5-02

Excelentíssimo Senhor
LEONEL ARCÂNGELO PAVAN
Governador do Estado
Florianópolis/SC

